

LEI Nº 4838/2015  
**DE 30 DE ABRIL DE 2015**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 30 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“02.10 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio**

29 – Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí

<b>Ação:</b> 0.185 – Manutenção Convênio Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí – Festival de Criatividade e Inovação	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>	
335041: Contribuições	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014.

- 02 10 22 661 2201 0.185 335041 – 601 Manutenção Convênio Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí – Festival de Criatividade e Inovação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Para suplementar a Manutenção Convênio Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí – Festival de Criatividade e Inovação, será anulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014:

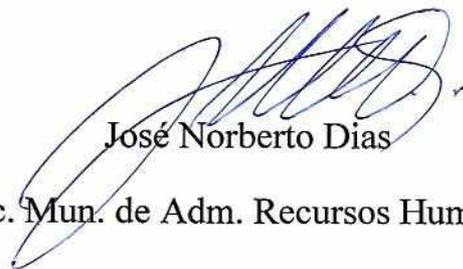
- 02 10 19 573 1901 2.350 339039 – 595 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica/ Implantação do Projeto Cidade Digital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2015.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos